

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
- PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE -
EDITAL Nº 001/2016- SMELC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, inscrição para **SELEÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do **PROJETO "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE"** mantido pelo Município de Fernandópolis, **NO PERÍODO DE 11 A 17 DE FEVEREIRO DE 2016**, nos termos da Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.243, de 06 de Julho de 2007 e Lei Municipal nº 3.307, de 14 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1 - CARACTERIZAÇÃO

1.1- O presente processo seletivo refere-se a uma seleção pública destinada a selecionar **TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES e ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, para fazerem parte do "Projeto Bom de Escola, Bom de Esporte" mantido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para atuarem **até 30 de Dezembro de 2016**.

1.2- Os candidatos habilitados e classificados serão convocados, conforme conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal, considerando-se as vagas disponíveis, para a assinatura do **Termo de Auxílio Financeiro**, que será assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, pelo Técnico ou Atleta Desportivo Amador e pelos membros da Comissão Especial de Auxílio Financeiro a Atletas e Técnicos Desportivos Amadores.

1.3- A assinatura do termo a que se refere o item anterior dará o direito ao recebimento do **Auxílio Financeiro** a que se refere a **Lei Municipal nº 2.775, de 27 de Maio de 2003**, não constituindo a assinatura de referido termo qualquer relação ou vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, constituindo o recebimento dos valores relacionados mero **auxílio ou incentivo à prática e difusão do esporte amador**.

2- DAS VAGAS.

2.1- A quantidade de vagas, valor do auxílio financeiro, carga horária máxima e atribuições dos integrantes do programa são as seguintes:

a)TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR:

Vagas Disponíveis: 10 (dez), sendo:

- a.1 – **06 (seis)** para candidatos graduados em Ed. Física;
 - a.2 – **01 (uma)** para especialista na modalidade xadrez;
 - a.3 – **01 (uma)** para especialista na modalidade karatê.
 - a.4 – **01 (uma)** para especialista na modalidade de futsal;
 - a.5 – **01 (uma)** para especialista na modalidade de Natação/Hidroginástica;
- .

Valor do Auxílio: O Técnico Desportivo Amador receberá por hora efetivamente trabalhada, auxílio que corresponderá a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei Complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes.

Carga Horária Máxima: 50 (cinquenta) horas mensais;

Atribuições: orientar, supervisionar e lecionar técnicas desportivas de sua especialidade nos Núcleos de Esporte do Município, assim como participar dos Eventos realizados pela SMELC, quando convocados.

b) ATLETA DESPORTIVO AMADOR:

Vagas Disponíveis: 20 (vinte):

Valor do Auxílio: o auxílio financeiro, a ser pago mensalmente ao atleta amador, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento), do valor correspondente do padrão “A” da referência “08”, do quadro funcional da prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme tabela de vencimentos e salários da lei complementar nº 1.560/90, de 25 de outubro de 1.990, e alterações subsequentes.

Carga Horária: Ilimitada, sujeito ao cronograma de treinamento;

Atribuições: participar de treinamentos e competições oficiais que representem o município de Fernandópolis, estado de São Paulo, nas suas especialidades esportivas.

2.2 - Para concorrer às vagas de “Técnico Desportivo Amador” o candidato deverá possuir Habilitação Específica em Educação Física, devidamente comprovada, podendo inscrever-se em apenas uma Área de atuação. No caso dos inscritos para as Modalidades Específicas, esta exigência poderá ser substituída pela comprovação de experiência na modalidade de atuação por meio de documentos específicos ou Registro no **CREF – Conselho Regional de Educação Física**.

2.3 - Os candidatos às vagas de “Atleta desportivo Amador” deverão estar competindo como representantes do Município de Fernandópolis, o que deverá ser comprovado no processo seletivo, bem como estar cadastrados no site da SELJ – Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de S. Paulo, como atletas vinculados ao Município de Fernandópolis.

2.4 – Para concorrer a uma das vagas, tanto às de “Técnico Desportivo Amador” quanto às de “Atleta Desportivo Amador”, o candidato deverá comprovar pelo menos **um dos vínculos** abaixo relacionados com o **Município de Fernandópolis**:

a)Vínculo Estudantil: a unidade escolar onde estuda o atleta e/ou o técnico desportivo amador deverá expedir um atestado de frequência escolar assinado pelo diretor da escola;

b)Vínculo Residencial: conta de água, energia, telefone, extrato bancário e outros;

c)Vínculo Trabalhista: carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador em papel timbrado da empresa;

d)Vínculo Esportivo: atestado ou identidade de atleta ou de técnico desportivo amador, expedido pela entidade a que pertence legalmente.

3 - INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de **11 a 17 de FEVEREIRO de 2.016**, nos horários das 8:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, situada na **Rua KAZUYOSHI BEPPU, N° 305 Núcleo da CESP**, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

3.2- São condições de inscrição:

- 3.2.1- ser brasileiro;
- 3.2.2- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos para “Técnico Desportivo Amador” e 16 (dezesesseis) anos para “Atleta Desportivo Amador”;
- 3.2.3- ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência, quando for o caso;
- 3.2.4- estar em dia com o serviço militar, se for o caso;
- 3.2.5- estar em gozo dos direitos civis e políticos, se for o caso;
- 3.2.6 - Somente poderão ser inscritos, atletas que estejam competindo representando o Município de Fernandópolis, devidamente comprovado;
- 3.2.7- atender ao disposto nos itens 2.2 e 2.3.

3.3- A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato, no local da inscrição.

3.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos(Xerox simples acompanhado dos originais):

- 3.4.1- cédula de identidade;
- 3.4.2- certidão de nascimento e/ou casamento;
- 3.4.3- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- 3.4.4- título de eleitor, quando for o caso;
- 3.4.5- certificado de reservista se for o caso;
- 3.4.6 - comprovação de atendimento aos itens 2.2 e 2.3;
- 3.4.7 - curriculum vitae.

4 – SELEÇÃO

4.1 - MODALIDADES E PONTUAÇÕES (TÉCNICO E ATLETA DESPORTIVO AMADOR):

4.1.1- Análise de Currículo/Títulos e Proposta de Trabalho na respectiva Área de Atuação

a) Formação Profissional: TÉCNICO DESPORTIVO AMADOR – Ed. física

- a.1) Título de Doutorado: 3,00 (dois pontos);
- a.2) Título de Mestrado: 2,00 (um ponto e meio);
- a.3) Diploma ou Atestado de Curso Superior: 1,00 (um ponto);
- a.4) Certificados na Área Esportiva: 0,10 (um décimo de ponto) p/ Certificado(até 1,00 (um ponto);
- a.5) Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF: 2,00 (dois pontos).
- a.6) Diploma ou Atestado de Curso Superior em Bacharel de Educação Física: 1,00 (um ponto e meio);
- a.7) Certificado de Pós Graduação Senso Lato: 1,00 (um Ponto)
- a.8) Proposta de Trabalho na Função – valendo até 5,00 (cinco pontos).

b) Formação profissional (TÉCNICO DESPORTIVO – Modalidades Especialistas):

- b.1) Título de doutorado: 3,00 (dois pontos)
- b.2) Título de Mestrado: 2,00 (um ponto e meio)
- b.3) Diploma ou atestado de Nível superior ; 1,00 (um ponto)
- b.4) Título de Especialista na Área de atuação emitidos por entidades reconhecidas: 2,00 (dois pontos);
- b.5) Certificados das áreas de atuação: 0,10 (um décimo de ponto), por Certificado, até o máximo de 1,00 (um pontos);
- b.6) Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF: 2,00 (dois pontos).
- a.7) Certificado de Pós Graduação Senso Lato: 1,00(um Ponto)
- b.8) Proposta de trabalho na Modalidade Específica – valendo até 5,00 (cinco pontos).

c) Índice Técnico (Por Participação representando o Município de Fernandópolis): ATLETA AMADOR

- c.1) Campeonato Brasileiro: 3,00 (dois pontos), por campeonato;
- c.2) Campeonato Paulista: 2,00 (um ponto e meio);
- c.3) Campeonato Organizado por Ligas Vinculadas a Federações: 1,00 (um ponto), por campeonato;
- c.4) Campeonatos Organizados pela Secretaria Estadual de Esporte, Juventude – SELJ :0,5 ponto p/ participação.

4.2 – O total da pontuação dos candidatos será obtido através da soma de todos os pontos conquistados nas duas fases (**análise de Títulos/Currículos e PROPOSTA DE TRABALHO**), formando-se uma lista de classificação final decrescente de acordo com a pontuação final de cada candidato, a ser divulgada pela Imprensa Oficial do Município.

4.3 - Por se tratar de seleção, não haverá média desclassificatória, exceto quanto ao candidato a quem for atribuída nota 0 (zero), sendo este considerado desclassificado.

4.4 – Todos os documentos exigidos, comprovações de títulos ou requisitos necessários deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no ato da inscrição.

4.5 – A entrega da Proposta de Trabalho deverá ser feita impreterivelmente até o dia **17 de FEVEREIRO/2016, último dia de Inscrição, juntamente com a DECLARAÇÃO de disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades do Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE"**, no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de que trata o item anterior, das **8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas**.

4.6 - A Data prevista para apresentação do resultado e classificação final é: **22/FEVEREIRO/2016**;

4.6.1 - Local: a lista dos classificados será afixada na **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**, sendo amplamente publicada na **Imprensa Oficial do Município**.

5 - CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

5.2 - O resultado dos pontos será obtido pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com a apresentação de **Títulos/Currículo e Proposta de Trabalho**.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de citação, os seguintes:

6.1.1 - ser casado (a);

6.1.2 - ter maior número de filhos;

6.1.3 - ter maior idade.

6.2 - Das decisões da Comissão caberá recurso fundamentado, a **Prefeita Municipal**, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da **data de divulgação** oficial dos resultados.

6.3 - A convocação dos candidatos Habilitados obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito à convocação.

7 - COMISSÃO MUNICIPAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES:

7.1 - A Comissão Municipal de Auxílio Financeiro a Atletas e Técnicos Desportivos Amadores, nomeada pela Portaria nº 13.128, de 02 de fevereiro de 2012, composta pelos membros abaixo, será responsável pela condução do presente processo de seleção, a saber:

1º) – LUPÉRCIO BERNARDO;

2º) – MÁRCIO DOS SANTOS GULO;

3º) – CLÓVIS APARECIDO RAMOS.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de Fevereiro de 2.016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

- LUPÉRCIO BERNARDO -
Membro da Comissão

- MÁRCIO DOS SANTOS GULO -
Membro da Comissão

- CLÓVIS APARECIDO RAMOS -
Membro da Comissão